

Comissões Técnicas

## **PARECER**

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública a Emenda Modificativa de autoria do vereador **Antonio Costa do Nascimento** que, “Modifica a Ementa, o Art. 1º e seu Parágrafo único, § 2º do Art. 2º, Art. 3º, §1º do Art. 5º, Art. 7º, Art. 15, Art. 16, § 2º do Art. 18 e Art. 20, do Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora que, “Dispõe sobre o uso de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Luziânia-GO e dá outras providências”.

#### I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 102 Inciso I do Regimento Interno.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

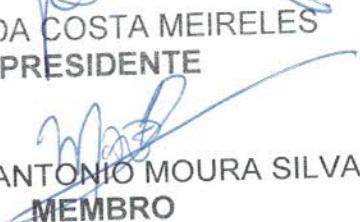
Por isso, voto pela sua aprovação

#### II – Conclusão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 15 de julho de 2021, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

Sala das Comissões Técnicas, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
PRESIDENTE

  
MARCUS ANTÔNIO MOURA SILVA  
MEMBRO

  
LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ  
MEMBRO

  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO